



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral

Memorando Circular Nº 94/2026 - SEE/SUBIN

Brasília, 17 de junho de 2026.

Às Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Assunto: Processo de inscrição para concessão de aptidão 2026

1. As Subsecretarias de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e de Educação Básica (Subeb) apresentam as orientações referentes às inscrições para o processo de concessão de aptidão aos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal no ano letivo de 2026.
2. A Subin e a Subeb são as áreas responsáveis pelos procedimentos de concessão de aptidão aos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que tenham interesse em atuar em Componentes/Unidades Curriculares Especiais, Atendimentos Educacionais Especializados, programas e projetos, Unidades Escolares Especializadas, Escolas de Natureza Especial, Escolas de Educação em Tempo Integral e unidades escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, para as quais seja exigida a comprovação de requisitos específicos de atuação, conforme disposto em normativos próprios.
3. A concessão de aptidão está amparada nos termos da Portaria nº 296, de 16 de junho de 2026, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão de aptidão aos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.
4. Com o objetivo de orientar os servidores interessados em participar do processo, será disponibilizado o Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão – 5ª Edição, 2026 (206031698), no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. O documento reúne informações relativas às aptidões ofertadas, às habilitações exigidas, às etapas do processo, aos critérios de avaliação documental e, quando aplicável, às entrevistas e bancas avaliativas, bem como orientações sobre conteúdos e materiais de estudo.
5. O processo de concessão de aptidão para o Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) será regulamentado por normativo específico e realizado em período a ser oportunamente divulgado.
6. As inscrições estarão abertas das **8h do dia 19/06/2026 às 18h do dia 09/07/2026**. O interessado deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.educadfdigital.se.df.gov.br> e realizar o cadastro utilizando matrícula e senha do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme orientações constantes no Manual de Inscrição (206031840).
7. O servidor é responsável pelo correto preenchimento dos dados cadastrais e pela atualização e inserção do *e-mail* institucional (@se.df.gov.br) no campo “Dados do Servidor”. Para cada área pleiteada, deverão ser anexadas, no ato da inscrição, cópias legíveis, frente e verso, de toda a documentação exigida, em formato PDF, observadas as disposições da Portaria vigente e do Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão – 5ª Edição, 2026.

8. Ressalta-se que, antes de realizar o envio dos documentos no sistema, o servidor deverá consultar atentamente o Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão – 5ª Edição, 2026, a fim de verificar se a documentação a ser anexada atende aos requisitos e critérios estabelecidos para a aptidão pretendida. A conferência prévia das exigências é fundamental para assegurar a correta instrução da inscrição, uma vez que a apresentação de documentos incompatíveis, incompletos ou em desacordo com as orientações previstas poderá comprometer a análise e o atendimento dos requisitos exigidos para a área pleiteada.
9. Será permitida uma única inscrição por matrícula, com a possibilidade de o servidor selecionar até três áreas para fins de concessão da Declaração de Aptidão.
10. O servidor que possuir duas matrículas na Carreira Magistério Público deverá realizar a inscrição utilizando apenas uma delas. Caso obtenha a aptidão, poderá solicitar sua extensão para a segunda matrícula por meio de processo específico no SEI, observados os critérios e as habilitações previstos na Portaria vigente e no Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão – 5ª Edição, 2026.
11. Os servidores efetivos que, por qualquer motivo, não disponham de acesso ao SEI deverão solicitar senha própria por meio do Portal de Serviços da SEEDF, disponível no endereço <https://portaldeservicos.se.df.gov.br>, conforme orientações constantes no Manual de Acesso (206032057), para posterior realização da inscrição no processo de concessão de aptidão.
12. As demais etapas do processo, incluindo divulgação de resultados, interposição de recursos, convocação e agendamento de entrevistas ou bancas avaliativas, quando houver, serão divulgadas oportunamente por meio de Memorandos Circulares e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
13. A Subin e a Subeb encaminham este Memorando Circular para conhecimento e ampla divulgação junto às instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal e colocam-se à disposição para esclarecimentos por meio do endereço eletrônico faleconosco.aptidao@se.df.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANITA AYRES DA FONSECA - Matr.0044037-X, Subsecretário(a) de Educação Inclusiva e Integral substituto(a)**, em 18/06/2026, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KARINA BRAGA ISAC - Matr.0212650-8, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 18/06/2026, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **206031265** código CRC= **865BA40A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 7º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2929 | 2930 | 2931 | 2932
Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00219534/2026-67

Doc. SEI/GDF 206031265